

Data: 19/05/2020

Para: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE BARCARENA

Att: ANA BOTELHO

PROPOSTA DE REFEIÇÕES PARA ATENDER O HOSPITAL DE CAMPANHA DE BARCARENA

Prezada senhora

Somos uma empresa com larga experiência no mercado adquirida através dos 18 anos na área de alimentação.


Contando com equipamentos de última geração e profissionais capacitados, podemos atender sua demanda de forma personalizada com rapidez e eficiência.

Oferecemos soluções práticas e eficazes, com qualidade e confiabilidade que somente nossa marca possui.

Venho por meio deste, apresentar nossa proposta para as refeições no valor de R\$ 14,70 cada refeição

Nossa proposta inclui:

| Item | Especificação/Descrição (Especificação Técnica) | Und. | Quant. | Valor Unit. (R\$) | Valor total (R\$) |
|----------------------------|---|-------|--------|-------------------|-------------------|
| 1 | Refeição 1- prato com 150g de carne bovina de 1ª qualidade, podendo ser (guisado, cozido, bife de panela, bife ou isca) Sendo que todas as refeições deveram vir Acompanhadas dos seguintes itens: 100g de feijão tipo carioquinha 100g de macarrão tipo espaguete, 50g de farofa e 150g de salada cozida ou crua. | UNID. | 7.200 | R\$ 14,70 | R\$ 105.840,00 |
| 2 | Refeição 2- prato com 175g de carne de frango de 1ª qualidade, podendo ser (guisado, desfiado ou isca) Sendo que todas as refeições deveram vir Acompanhadas dos seguintes itens: 100g de feijão tipo carioquinha 100g de macarrão tipo espaguete, 50g de farofa e 150g de salada cozida ou crua. | UNID. | 7.200 | R\$ 14,70 | R\$ 105.840,00 |
| 3 | Refeição 3 - prato com 175g de carne de frango de 1ª qualidade, podendo ser (soja, desfiado com legumes, frango grelhado) Sendo que todas as refeições deveram vir Acompanhadas dos seguintes itens: 100g de arroz branco, 150g de salada cozida ou crua ou purê. | UNID. | 4.500 | R\$ 14,70 | R\$ 66.150,00 |
| 4 | Refeição 4 - prato com 150g de carne de 1ª qualidade, podendo ser (soja, carne grelhado) Sendo que todas as refeições deveram vir Acompanhadas dos seguintes itens: 100g de arroz branco, 150g de salada cozida ou crua ou purê. | UNID. | 4.500 | R\$ 14,70 | R\$ 66.150,00 |
| TOTAL DAS REFEIÇÕES | | | | | R\$ 343.980,00 |



Atuação

FUNCIONÁRIOS

CARNE GUISADA, COZIDA, BIFE DE PANELA, BIFE, ISCA DE CARNE E FRANGO, FRANGO GUISADO, FRANGO DESFIADO.

ACOMPANHA SALADA (CRUA OU COZIDA)

ARROZ, FEIJÃO, MACARRÃO, FAROFA.

PACIENTES.

SOJA, FRANGO DESFIADO COM LEGUMES, CARNE E FRANGO GRELHADO,

ACOMPANHA ARROZ, SALADA (CRUA OU COZIDA) OU PURÊ.

Obs: 1- Marmitas pacientes com divisórias

Obs: 2- Marmitas funcionários retangular sem divisórias

Entregas: Nossa responsabilidade em horário indicado pelo mesmo, sempre com antecedência

Padrões de higiene: Seguimos o protocolo e os padrões exigidos.


Segue abaixo meus contatos para resposta:

E-mail: josygomesc@hotmail.com

saborcabano@yahoo.com.br

Fone: (91) 98576 – 7545 / 98274 - 8912

Atenciosamente: **Josiely Gomes Costa**



Josiely Gomes Costa





Nice Buffet

Rua Jerônimo Pimentel, nº 306, Bairro Betânia, Barcarena-PA

CNPJ: 22.363.727/0001-76

TEL.: 98326-4874

ORÇAMENTO Nº016/2020


Barcarena, 15 de maio de 2020.

À: Secretaria Municipal de Saúde Barcarena

Prezados Senhores;

Apresento orçamento para atender necessidades da **Secretaria Municipal de Saúde**

| Item | Especificação/Descrição (Especificação Técnica) | Und. | Quant. | Valor Unit. (R\$) | Valor total (R\$) |
|------|---|-------|--------|----------------------|-------------------|
| 1 | <p>Refeição 1- prato com 150g de carne bovina de 1ª qualidade, podendo ser (guisado, cozido, bife de panela, bife ou isca)</p> <p>Sendo que todas as refeições deveram vir Acompanhadas dos seguintes itens: 100g de feijão tipo carioquinha 100g de macarrão tipo espaguete, 50g de farofa e 150g de salada cozida ou crua.</p> | UNID. | 7.200 | R\$ 15,50 | R\$ 111.600,00 |
| 2 | <p>Refeição 2- prato com 175g de carne de frango de 1ª qualidade, podendo ser (guisado, desfiado ou isca)</p> <p>Sendo que todas as refeições deveram vir Acompanhadas dos seguintes itens: 100g de feijão tipo carioquinha 100g de macarrão tipo espaguete, 50g de farofa e 150g de salada cozida ou crua.</p> | UNID. | 7.200 | R\$ 15,50 | R\$ 111.600,00 |
| 3 | <p>Refeição 3 - prato com 175g de carne de frango de 1ª qualidade, podendo ser (soja, desfiado com legumes, frango grelhado)</p> <p>Sendo que todas as refeições deveram vir Acompanhadas dos seguintes itens: 100g de arroz branco, 150g de salada cozida ou crua ou purê.</p> | UNID. | 4.500 | R\$ 15,50 | R\$ 69.750,00 |

 Edmundo da Silva Santos



Nice Buffet

Rua Jerônimo Pimentel, nº 306, Bairro Betânia, Barcarena-PA

CNPJ: 22.363.727/0001-76

TEL.: 98326-4874

| | | | | | |
|----------------------------|--|-------|-------|-----------|-----------------------|
| 4 | Refeição 4 - prato com 150g de carne de 1ª qualidade, podendo ser (soja, carne grelhado) Sendo que todas as refeições deveram vir Acompanhadas dos seguintes itens: 100g de arroz branco, 150g de salada cozida ou crua ou purê. | UNID. | 4.500 | R\$ 15,50 | R\$ 69.750,00 |
| TOTAL DAS REFEIÇÕES | | | | | R\$ 362.700,00 |

Validade proposta: 60 dias

Atenciosamente;

Edmundo da Silva Santos
Nice Buffet

M W B FERREIRA PRESTADORA DE SERVIÇOS - ME MAX SERVIÇOS

CNPJ: 21.649.516/0001-31 - INSC. EST.: 15.580.409-0 - INSC. MUN. 6538
Av. Cronge da Silveira, Tv. Agostinho Cardoso da Silva, nº 552, Qd. 299, Bairro: Nazaré
Barcarena - Pará
E-mail: mwb.ferreira@gmail.com / Telefone: (91) 98440-1351 - 98824-0750

PROPOSTA DE PREÇOS

ÓRGÃO: SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARCARENA

OBJETO: REFEIÇÕES PARA ATENDIMENTO DO HOSPITAL DE CAMPANHA DO MUNICÍPIO

| ITEM | DESCRIÇÃO | ESPEC. | QUANT. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|--------------------|---|---------|--------|-------------|-----------------------|
| 1 | REFEIÇÃO 01 - Prato com 150 g de carne bovina de 1ª qualidade (guisado, cozido, bife de panela, bife frito ou isca), acompanhado de 100 g de feijão cariquinho preparado, 100 g de macarrão tipo espaguete preparado, 50 g de farofa e 150 g de salada cozida ou crua. | Unidade | 7.200 | R\$ 15,20 | R\$ 109.440,00 |
| 2 | REFEIÇÃO 02 - Prato com 175 g de frango de 1ª qualidade (guisado, desfiado ou isca), acompanhado de 100 g de feijão cariquinho preparado, 100 g de macarrão tipo espaguete preparado, 50 g de farofa e 150 g de salada cozida ou crua. | Unidade | 7.200 | R\$ 15,20 | R\$ 109.440,00 |
| 3 | REFEIÇÃO 03 - Prato com 175 g de frango de 1ª qualidade (misturado com soja, desfiado com legumes ou grelhado), acompanhado de 100 g de arroz branco preparado, 150 g de salada cozida ou crua ou purê de batata) | Unidade | 4.500 | R\$ 15,20 | R\$ 68.400,00 |
| 4 | REFEIÇÃO 04 - Prato com 150 g de carne de 1ª qualidade (misturado com soja ou grelhada), acompanhado de 100 g de arroz branco preparado, 150 g de salada cozida ou crua ou purê de batata) | Unidade | 4.500 | R\$ 15,20 | R\$ 68.400,00 |
| TOTAL GERAL | | | | | R\$ 355.680,00 |

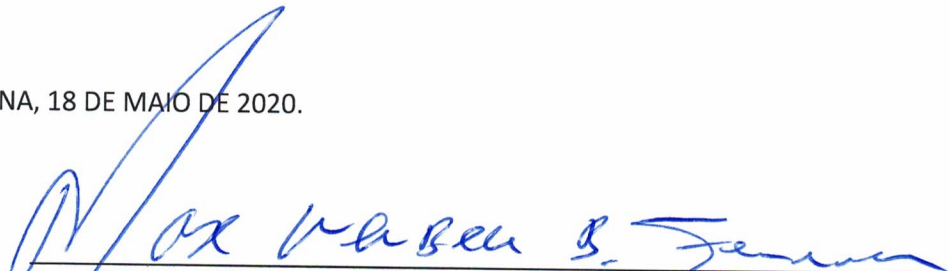
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

PRAZO DE ENTREGA: APÓS SOLICITAÇÃO

FORMA DE PAGAMENTO: TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA

FORMA DE COBRANÇA: EMISSÃO DE NOTA FISCAL

BARCARENA, 18 DE MAIO DE 2020.


M W B FERREIRA PRESTADORA DE SERVIÇOS - ME

CNPJ: 21.649.516/0001-31

Max Welber Batista Ferreira

CPF: 738.123.582-04





SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSB
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Saúde, do município de Barcarena, estado do Pará, por ordem da Ordenadora de Despesas da **Secretaria Municipal de Saúde**, que no uso de suas atribuições, vem abrir o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para a contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições tipo marmitex, para atender a demanda de pacientes internados no hospital de campanha voltado ao atendimento e tratamento de pacientes com sintomas do coronavírus (covid-19), no município de Barcarena, estado do Pará.

I - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Lei nº 13.979/2020 criou uma nova hipótese de dispensa de licitação, de caráter temporário (art. 3º. e 4º, § 1º) e específica “**para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019**”, e Medida Provisória 926/2020.

Essa norma se insere na competência privativa da União para legislar sobre as normas gerais de licitações e contratos e **poderá ser aplicada por qualquer ente da federação.**

Apesar disso, muitos estados e municípios têm editado seus próprios atos, baseados na hipótese de dispensa prevista no art. 24, inc. IV da Lei nº 8.666/1993, o que também é possível e regular.

A cautela fica por conta da motivação e demonstração da **ocorrência efetiva de emergência** no estado ou município que pretende realizar suas contratações diretamente, não bastando a simples existência de decreto do ente nesse sentido.

Por se tratar de uma contratação por dispensa, a observância do previsto no parágrafo único do art. 26, da Lei nº 8.666/1993; diz:

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I – caracterização da situação emergencial, calamitosa ou de grave e iminente risco à segurança pública que justifique a dispensa, quando for o caso;



II – razão da escolha do fornecedor ou executante;

III – justificativa do preço.

IV – documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados. (Grifamos.)

Nessa sintonia, o **artigo 196, da CF/88**, diz que “**A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.**”

Fundamenta-se ainda o presente Processo, no Decreto Legislativo nº 06/2020, no Decreto de Calamidade Pública do Governo do Estado do Pará nº 687/2020, e Decreto de Calamidade Pública do Governo Municipal de Barcarena-Pa nº 0096/2020.

II - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se a presente contratação, considerando o cenário mundial em relação ao novo coronavírus (COVID-19), e que o município de Barcarena é um Polo de embarque e desembarque internacional por meio de seus Portos Hidroviários onde todos os dias ancoram embarcações com pessoas vindas de todos os lugares do mundo;

Considerando o escoamento de produção por Alça viária que chega ao município de vários estados brasileiros;

Considerando que o município através da Vigilância Sanitária é um parceiro e colaborador do Estado e da ANVISA nesta situação, bem como os Hospitais, Unidades Básicas de Saúde e o SAMU em ofertar assistência médica aos casos que forem detectados nos portos e Unidades de Saúde.

Considerando a Nota Técnica GVIMS/GGTES/ANVISA nº 04/2020 – que dispõe sobre as medidas de prevenção e controle que devem ser adotadas durante a assistência aos casos suspeitos ou confirmados de infecção pelo novo corona vírus (sars-cov-2), e elenca os insumos e materiais necessários;

Considerando o Decreto Municipal nº 0096/2020-GPMB de Calamidade Pública em decorrência dos impactos: Na saúde pública, sociais, econômicos e financeiros ocasionados pelo avanço da crise instaurada pela pandemia COVID-19;



SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Considerando a necessidade do uso de Equipamentos de Média e Alta Complexidade para assistência a casos confirmados graves para o COVID-19, é que ocorre a necessidade da aquisição dos materiais e insumos objeto deste Processo para suprir a necessidade da assistência em saúde para população barcarenense.

III - RAZÃO DA ESCOLHA

A escolha recaiu a favor da pessoa jurídica a empresa **M. M. GOMES COSTA, CNPJ Nº 05.402.373/0001-02**, devido esta apresentar o menor preço em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. O preço é totalmente conivente com o valor praticado no mercado, conforme cotações constantes nos autos do Processo Administrativo nº 221/2020.

Desta forma, nos termos do Artigo 24, inciso IV, da Lei Federal de Licitações nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 e alterações posteriores, e Decreto Municipal nº 0096/2020, a licitação é **DISPENSADA**.

IV - JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O preço total fixado pela contratação do objeto foi o de **R\$ 343.980,00 (Trezentos e quarenta e três mil, novecentos e oitenta reais)**, tendo a Secretaria Municipal de Saúde procedido com a análise de mercado, verificando estar o mesmo compatível com os valores praticados no mercado, conforme cotações de preços constantes nos autos do processo, e considerando ainda a escassez de mercado dos insumos direcionados ao tratamento de pacientes infectados pelo novo coronavírus (COVID-19), tendo os preços oscilações consideráveis devido à pouca oferta e grande demanda.

Os recursos para o referido pagamento serão provenientes de acordo com a seguinte dotação orçamentária:

Orçamento 2020:

Unidade Gestora: 10 – Secretaria Municipal de saúde

Unidade orçamentaria: 10.15 – Fundo Municipal de Saúde

10.122.0058.2.192 – Apoio a operacionalização das iniciativas de prevenção enfrentamento e controle dos impactos da pandemia covid-19 no território municipal.

3.3.90.30.00 – Material de consumo

3.3.90.30.07 – Gêneros de alimentação

Sendo o que tínhamos para o presente momento, despeço - me;

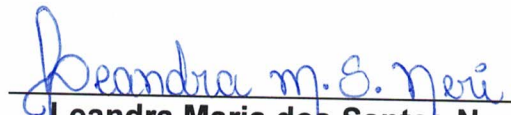


Diante do exposto, emito a presente Declaração de Dispensa a seguir:

V - DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A presidente da Comissão de Licitação da Secretaria de Saúde, do Município de Barcarena, estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e considerando a matéria constante neste processo administrativo, vem emitir a presente declaração de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, devidamente fundamentado na Lei 8.666 de 21 de junho 1993 e alterações posteriores, em especial em seu art. 24, inciso IV e Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018, art. 1º que atualizou os valores das modalidades de licitação de que trata o art. 23 da Lei nº 8.666/93, no Decreto Legislativo nº 06/2020 e LEI nº 13.979/2020 que criou uma nova hipótese de dispensa de licitação, de caráter temporário (art. 3º. e 4º, § 1º), artigo 24, IV e artigo 26, parágrafo e incisos, ambos da Lei 8.666/93, Decreto de Calamidade Pública do Governo do Estado do Pará nº 687/2020, e Decreto de Calamidade Pública do Governo Municipal de Barcarena-Pa nº 0096/2020, para contratação do objeto do presente TERMO, que para constar, declara a seguinte pessoa jurídica a empresa **M. M. GOMES COSTA, CNPJ Nº 05.402.373/0001-02**, como contratada.

Barcarena/PA, 03 de junho de 2020.


Leandra Maria dos Santos Neri
Presidente da CPL – SEMUSB
Decreto nº 0071/2020 – GPMB

Leandra M S Neri
Presidente da CPL-SEMUSB
Decreto nº 0071/2020-GPMB